

de um (1) terreno ao mesmo interessado, só por
serviço), de forma, mediante autorização dos
de Terceiros.

Artigo 3º - A concessão de chácaras,
4- ou feita em casos especiais, assim julgados pelo
Excentivo e com prévia autorização do Poder
2- Executivo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em
través, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro
das Missões, em 3 de setembro de 1.960.

Elemente Lattis y
-Prepito.

Registrese e publiquese.
Também a quem
Secretario.

Lei n.º 21, de 17 de outubro de 1964

Extingue a Taxa de Rodagem
prestação do Serviço dos carros e
nas estradas Municipais.

Clemente Soltes, Prefeito Municipal
Guaraní das Missões, faço saber, que a Câmara Municipal
aprovou e em sancionou, a Lei seguinte:

Art: 1º - fica extinta a cobrança da taxa Rodágio paga pelos proprietários ou ocupantes de agrícolas ou pastoris.

Art.º 2.º - É também extinto o chamado
"co de cinco dias" que os proprietários ou voutante

o único - Esta extinção não atinge a linha
frente de sua propriedade, a que o proprietário
ocupante continua obrigado a fazer. E os que não
geram a Prefeitura o fará, cobrando do interessado
o valor do trabalho.

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contra-
ria Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro
de 1961.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de
outubro de 1960

Alcemeu Soltis
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
1º de novembro
Secretário.

Lei nº 22, de 17 de outubro de 1960

Cria o Imposto de Indústria e
Profissão sobre a propriedade rural, fixa
sua incidência e prescreve norma
na o seu lançamento e arrecadação.

Alcemeu Soltis, Prefeito Municipal
município das Missões, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

I - DO IMPOSTO SUA INCIDÊNCIA E APLICAÇÃO

Art.º 1º - O Imposto de Indústria e Profissão
de sobre todos o proprietário ou ocupante de terras
nos limites urbanos e subúrbios da Cidade e Vilas de
Itaio, cuja renda será aplicada exclusivamente em
educação e melhoramento de estradas, inclusive o eq